



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 139/2023

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. EDEMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: FERNANDO PISANI & CIA LTDA.

OBJETO: Arame galvanizado nº 14 2,11 mm, para conserto da cerca na área do parque de eventos.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75-II, da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 360,00

PAGAMENTO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3563-333903024000000- Material para manutenção de bens imóveis/instalações - SEMICMA

Portão/RS, 22 de Junho de 2023.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: FERNANDO PISANI & CIA LTDA	
CNPJ: 04.658.195/0001-12	
Endereço: RUA PORTÃO, 3060	CEP: 93.614-000
Telefone: (51) 35615756	
Email: mcasanossa@terra.com.br	

4 - SEMICMA

20232634

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total	Marca
1	ARAME GALVANIZADO Nº 14 2,11MM	M	500,0000	0,72	360,00	SÃO GABRIEL

DESCRIÇÃO: solicita-se compra de material para conserto da cerca na área do parque de eventos. JUSTIFICATIVA: solicita-se compra de material para conserto da cerca na área do parque de eventos. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Hugo Lemos
LOCAL DE ENTREGA: almoxarifado HORÁRIO DE ENTREGA: 7h ATÉ ÀS 14h Pagamento em depósito bancário vinculado ao
CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de
empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:
meioambiente@portao.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor: 35004284



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
FERNANDO PISANI E CIA LTDA *****
CNPJ: 04.658.195/0001-12*****

Estância Velha, 17 de maio de 2023, às 14h28min



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PISANI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.658.195/0001-12

Certidão n°: 20632951/2023

Expedição: 16/05/2023, às 09:53:41

Validade: 12/11/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PISANI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.658.195/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.658.195/0001-12
Razão Social: FERNANDO PISANI E CIA LTDA ME
Endereço: RUA PORTAO 3060 / BELA VISTA / ESTANCIA VELHA / RS / 93600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2023 a 03/07/2023

Certificação Número: 2023060400561099729965

Informação obtida em 22/06/2023 11:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **FERNANDO PISANI E CIA LTDA**

CNPJ base: **04.658.195/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/7/2023. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24251580**
Autenticação: **34389189**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO PISANI & CIA LTDA
CNPJ: 04.658.195/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:33 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **EFB9.2EDF.D3B3.32DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estância Velha

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva Efeito Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2023/1728

Dados do Contribuinte

Razão Social: FERNANDO PISANI & CIA LTDA

CNPJ: 04.658.195/0001-12

Endereço: RUA PORTAO, 3060

Complemento:

Bairro: BELA VISTA

Cidade: ESTANCIA VELHA

Estado: RS

CEP: 93614-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que o contribuinte acima identificado possui débitos relativos a tributos municipais, cuja exigibilidade encontra-se suspensa nos termos do artigo 151, VI da Lei N. 5.172/66, face a realização de parcelamento administrativo dos débitos, o qual encontra-se regularmente em dia com os pagamentos. A presente é fornecida, portanto, nos termos do artigo 206 CTN.

A Fazenda Municipal reserva-se, entretanto, o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive do período nesta certidão compreendido. Valida para participações em licitações nos termos do artigo 27, IV e 29, III da lei 8666 de 21/06/1993.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.estanciavelha.rs.gov.br (acessando o Portal Prefeitura 24h, opção validar documentos), OU JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA.

Há débitos não vencidos no valor de R\$ 36,46 (trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Certidão emitida em: 16/05/2023

Com validade até: 14/08/2023

Dígito Verificador: 8049

Data impressão: 16/05/2023 - 09:49

<https://prefeitura24horas.estanciavelha.rs.gov>

Rua Anita Garibaldi, 299 - CEP: 93600-230 - Centro - Estância Velha - RS

Fone/Fax: (51)35614050/(51)35611292



Consulte a autenticidade via QRcode



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.658.195/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/09/2001

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO PISANI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PORTAO

NÚMERO
3060

COMPLEMENTO

CEP
93.600-010

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
ESTANCIA VELHA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(51) 3561-5756

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 10:08:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PISANI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.658.195/0001-12

Certidão n°: 20630843/2023

Expedição: 16/05/2023, às 09:46:52

Validade: 12/11/2023, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PISANI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.658.195/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Escritório Contábil Maria Teresinha Backes
Rua 5 de abril, 713, Centro, Novo Hamburgo, RS
CPF nº 649.865.510-00, CRC-RS nº 34.394

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE

FERNANDO PISANI & CIA LTDA - ME

FERNANDO PISANI, Brasileiro, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, RG nº 4014581021, expedida pela SSP-RS em 07.04.1982, CPF nº 525.899.510-00, Residente e Domiciliado a Rua Dr Augusto Pestana, 281, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul, RS, CEP nº 95.010.030 e **ERINIVEA ULIAN PISANI**, Brasileira, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, RG nº 2036087936, expedida pela SSP-RS em 19.07.1984, CPF nº 560.287.920-04, Residente e Domiciliada a Rua Dr Augusto Pestana, 281, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul, RS, CEP nº 95.010.030, únicos sócios da sociedade **FERNANDO PISANI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Portão, nº 2981, Bairro Bela Vista, na Cidade de Estância Velha, RS, CEP 93.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43204752260 e posteriores alterações em 04.06.2002 sob nº 2147979, 26.08.2002 sob nº 2173939 e em 06.04.2004 sob o nº 2385500 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.658.195/0001-12, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

1 - A sociedade altera seu endereço para a Rua Portão, nº 3060, Bairro Bela Vista, em Estância Velha, Rio Grande do Sul, CEP nº 93.600-000.

2ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERNANDO PISANI & CIA LTDA - ME**.

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Portão, nº 3060, Bairro Bela Vista, em Estância Velha, Rio Grande do Sul, CEP nº 93.600-000.

Terceira - O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas Manuais, Tintas e Madeiras.

Quarta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem Reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Fernando Pisani, 05 (Cinco) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

Erinivea Ulian Pisani, 95 (Noventa e Cinco) quotas no valor de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à vista, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Escritório Contábil Maria Teresinha Backes
Rua 5 de abril, 713, Centro, Novo Hamburgo, RS
CPF nº 649.865.510-00, CRC-RS nº 34.394

Décima Sexta – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo único – A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Décima Sétima – Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Décima Oitava – Fica eleito o foro de Estância Velha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

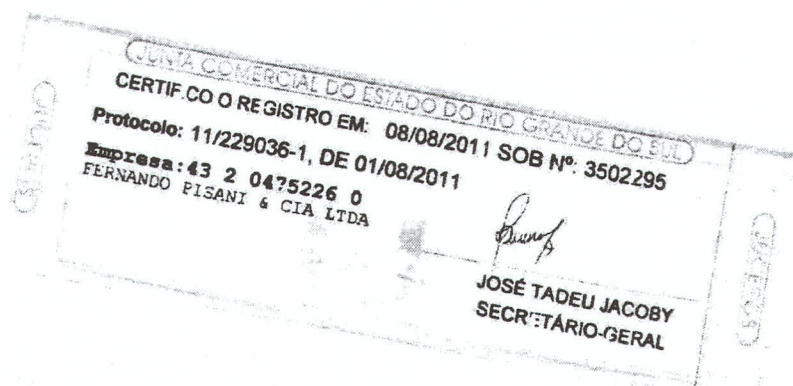
Estância Velha, 21 de Julho de 2011.



FERNANDO PISANI



ERINÍVEA ULÍAN PISANI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/2634

**ASSUNTO: COMPRA DE GRAMPOS E ARAME GALVANIZADO PARA CONSERTO DE
CERCA DO PARQUE DE EVENTOS**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação aplicada na **COMPRA DE GRAMPOS E ARAME GALVANIZADO PARA CONSERTO DE CERCA DO PARQUE DE EVENTOS**.

O Departamento de Compras efetuou a pesquisa de preços.

Se os valores forem inferiores ou igual o valor de R\$ 50.000,00, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72, é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 02 de junho de 2023.

Alexandre Takeo Sato

OAB/RS 40859

Procurador-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 22/06/2023

Município de Portão- Saldo da Despesa 3563

Município de Portão - Saldo da Despesa 3563	
Dados da Dotação	
Descrição:	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
Categoria:	333903024
Orgão:	10 - SECR. INDUSTRIA E COM. E MEIO AMBIENTE
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Dotação Principal:	625 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE
Contabilidade	
Crédito:	R\$ 40.000,00
Orçamento:	R\$ 40.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 0,00
Reduzido:	R\$ 0,00
Utilizado:	R\$ 9.054,02
Reserva:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 30.945,98
Compras	
Solicitações tramitadas sem Licitação:	R\$ 0,00
Licitações sem OC:	R\$ 1.966,80
OC não empenhada:	R\$ 24,90
Total Disponível:	R\$ 30.921,08



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art 75, incisos II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para aquisição Arame galvanizado nº 14 2,11 mm, para conserto da cerca na área do parque de eventos. Justifica-se a escolha do contratado FERNANDO PISANI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.658.195/0001-12. Atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de licitação nº 139/2023 por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação à pesquisa junto ao banco de preços, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

4. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 22 de junho de 2023.

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES